



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 101ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CAOF) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023, às 10h32, via Google Meet, realizou-se a centésima primeira sessão extraordinária da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças, sob a Presidência do conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho, e com a presença dos conselheiros: Ariel Adorno de Sousa, Juracy Machado Pacífico, Lenilson Sergio Candido, Carlos Luis Ferreira da Silva, Jéssyca Martins de Sena, Ciro José Egoavil Montero (em substituição de Petrus Luiz de Luna Pequeno). Presente ainda a servidora Natalia Escobar Alioti (em substituição ao George Queiroga Estrela - PROPLAN). **1. Informes: A) Informe da conselheira Jéssyca Martins de Sena:** "Ao analisar a matéria foi identificado que o processo em questão não foi tramitado para unidade SEI da Reitoria. A Resolução nº 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), que diz: "[...] Art. 21 Ao Reitor, além das atribuições gerais estabelecidas no Estatuto, compete: [...] VI - Submeter ao CONSAD, para apreciação e parecer, a proposta orçamentária da UNIR; [grifos nossos]. Ainda, acerca da competência do(a) Reitor(a), a Resolução 001/CONSUN, de 24 de Fevereiro de 2000, que aprova o regimento interno do CONSAD, dispõe: "[...] Art. 10 A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças tem como atribuições: I - opinar sobre a proposta orçamentária anual enviada pelo Reitor, créditos adicionais e prestação de contas. Considerando a necessidade de cumprimento de atos formais e autorizativos de acordo com as regras institucionais, solicito esclarecimento da secretaria." Registra-se em ata que o Presidente do CONSAD adentrou na reunião e informou que tem ciência e está de acordo com a Proposta Orçamentária da UNIR de 2023, matéria apreciada nesta sessão. **2. Processo:** 23118.005671/2023-40; **Assunto:** Proposta Orçamentária para 2023; **Parecer:** 15/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Discussão:** registra-se que o conselheiro Petrus Luiz de Luna Pequeno adentrou na reunião, e a câmara autorizou, apesar de estar em período de férias; **Decisão da Câmara:** Foi concedida vista dos autos à conselheira Jéssyca Martins de Sena. - **Registro da Conselheira Jessyca Martins de Sena:** "Peço registro em ata meu Protesto na fala do presidente no meu pedido de vista que profere acusação caluniosa imputando má fé à conduta desta conselheira, que tem o direito de justificar suas ações enquanto representante da categoria dos técnicos administrativos desta IFES." **3. Processo:** 23118.016454/2022-02; **Assunto:** Estabelece o regulamento para concessão de recursos financeiros por meio de editais internos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para uso na rubrica orçamentária Auxilio Financeiro a Pesquisador; **Parecer originário:** 6/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva; **Parecer de vista:** 11/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena; **Discussão:** a câmara autoriza a manifestação da Pró-Reitora da PROPESQ, Madalena Cavalcante; **Decisão da Câmara:** Por 6 votos favoráveis ao parecer originário e 1 voto favorável ao parecer de vista, a câmara aprovou o parecer originário. **4. Processo:** 23118.017732/2022-31; **Assunto:** Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE); **Parecer:** 5/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Souza; **Discussão:** a câmara aprovou, por unanimidade, o pedido de urgência solicitado pelo conselheiro Ariel Adorno de Sousa; **Decisão da Câmara:** Por 6 votos favoráveis e 1 abstenção, o parecer em tela foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às 12h30, da qual, para constar, eu, Leonardo Fernandes Farias de Moraes, Secretário substituto dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada nesta sessão, segue assinada eletronicamente por mim e pelo presidente.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES, Assistente em Administração**, em 04/07/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 04/07/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1370798** e o código CRC **AB73F4DF**.